



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.119 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, o 2º Ten BM RE 0795-54 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, para exercer suas funções na Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, conforme inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o 2º Ten BM RE 0795-54 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza militar na Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 2º Ten BM RE 0795-54 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, adido à Coordenadoria de Recursos Humanos do CBMRO para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a contar de 1º de novembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador